

REQUERIMENTO Nº, DE 2013.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 4.845, de 2012 e 2.221, de 2011.

Senhor Presidente,

A concessão do auxílio-doença é regulado pelo art. 60 da Lei n 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências".

Duas proposições sob análise da Comissão de Seguridade Social e Família compartilham do propósito de estipular aspectos a serem observados na concessão do benefício em questão e pretendem instituir § 5º ao mencionado artigo.

Diante da evidente correlação entre as matérias, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos sua a tramitação conjunta.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2013.

Deputado **PAES LANDIM**